PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA HÉLIA RODRIGUES MOURA E REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.244 DE 14 DE SETEMBRO DE 1956, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A ESCOLA SANTA MARIA GORETTI.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situado na ***"Avenida Presidente Vargas, nº 429, entre Travessa Professor José Agostinho e Rua Madre Imaculada, Bairro Prainha, Zona Norte (a 17,91 metros da Travessa Professor José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 05,61 metros; a Leste, com Vanuce Silva dos Santos, medindo 21,50 metros; ao Sul, com Cristina da Cunha Costa, medindo 05,97 metros; e a Oeste, com Maria de Nazaré de Oliveira Rego, medindo 22,31 metros, com uma área total de 126,46m²"***, em favor de MARIA HÉLIA RODRIGUES MOURA, Análise de Projeto nº 1.358/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.244 de 14 de setembro de 1956, que autorizou a concessão do aforamento concedido a ESCOLA SANTA MARIA GORETTI, do Livro de nº 16, fls. 364, expedido em 17 de setembro de 1956.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/D8DE-6323-084D-223E e informe o código D8DE-6323-084D-223E

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a MARIA HÉLIA RODRIGUES MOURA e revoga a Lei Municipal nº 1.244 de 14 de setembro de 1956, que autorizou a concessão do Título de Aforamento a Escola Santa Maria Goretti.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARIA HÉLIA RODRIGUES MOURA, CPF nº 363.056.502-68, mediante Análise de Projeto nº 1358/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Presidente Vargas, nº 429, entre Travessa Professor José Agostinho e Rua Madre Imaculada, Bairro Prainha, Zona Norte (a 17,91 metros da Travessa Professor José Agostinho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Avenida Presidente Vargas, medindo 05,61 metros; a Leste, com Vanuce Silva dos Santos, medindo 21,50 metros; ao Sul, com Cristina da Cunha Costa, medindo 05,97 metros; e a Oeste, com Maria de Nazaré de Oliveira Rego, medindo 22,31 metros, com uma área total de 126,46m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARIA HÉLIA RODRIGUES MOURA, CPF nº 363.056.502-68, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a ESCOLA SANTA MARIA GORETTI, Lei Municipal nº 1.244 de 14 de Setembro de 1956, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 27 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/D8DE-6323-084D-223E e informe o código D8DE-6323-084D-223E